TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 950 / 2022

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0002639-94.2021.8.26.0053/03

Processo Principal/Conhecimento: 1038354-25.2017.8.26.0053

Credor(s): Estrela Mineira Crédito, Financiamento e Investimento S.A

Advogados(s): Juliana Junqueira Coelho OAB: 249341/SP Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Outras espécies - Não alimentar

Natureza do crédito: Indenizatório

Valor global da requisição: R\$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E

SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 19/03/2020

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: **18/08/2017**Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Repetição de indébito**Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Não**

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 22/04/2021

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 22/04/2021

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2° do art. 102 ACDT:

Não

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Estrela Mineira Crédito, Financiamento e Investimento S.A

CPF/CNPJ/RNE: 05.351.887/0001-86

Tipo de Levantamento: Crédito em contas para outros bancos

Banco: 033 Agência: 3467 Conta: 00130897451-X

Data do nascimento: n/c

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Não

Total deste requerente: R\$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E

SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E

DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Data base para atualização: 13/08/2020

Principal/Indenização: R\$ 94.272,88 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E

SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Juros Moratórios: **R\$ 0,00 (ZERO)** Termo final dos juros moratórios: **n/c** Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Termo final dos juros compensatórios: 13/08/2020

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: R\$ 0,00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

Procurador

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: Total

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **n/c**

Cálculo de IR sobre juros? $\mathbf{n/c}$